



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000309/2024

Processo nº 000709/2020

Pregão Presencial nº 022/2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.704.718/0001-64, com sede na Rua Alcides Rangel, nº 34, Bairro Aeroporto, CEP 29.167-745, Guarapari/ES, por sua Representante Legal, Sr.ª **Barbara Silva Cividanes da Hora**, portadora do RG nº 1.954.210 – SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.960.687-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 107/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 107/2020, instruído no Processo nº 000309/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a **CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao CONTRATO Nº 107/2020, que versa sobre a **prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Diante da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.2. da Cláusula Terceira do Contrato nº 107/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

2.2 - O valor global deste contrato será de **R\$ 150.965,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, é de **R\$ 46.765,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
1
Dados: 2024.07.23 15:59:40 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	150000000000

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000309/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de julho de 2024.

UELIKSON
BOONE:069751
84771
Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.07.23
15:59:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA
Data: 23/07/2024 10:40:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Silva Cividanes da Hora
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Venda Nova do Imigrante

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 000097/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CAMPREZE E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RECANTO VERDE E ALMIR FILETE, BAIRRO PROVIDÊNCIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM BLOQUETES INTERTRAVADO. PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL: 21952/2021-CONTRATO DE REPASSE: 1075651-64/2021-CONVÊNIO 913650/2021. EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL NORMA AYUB.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1 Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RECANTO VERDE E ALMIR FILETE, BAIRRO PROVIDÊNCIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM BLOQUETES INTERTRAVADO. PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL: 21952/2021-CONTRATO DE REPASSE: 1075651-64/2021-CONVÊNIO 913650/2021. EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL NORMA AYUB, **pelo Regime de Execução Empreitada por Preço Global, constantes da Tomada de Preços nº 17/2023, que fica fazendo parte integrante deste contrato.**

VALOR TOTAL: R\$ 360.122,68 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1367203

Vila Pavão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107 / 2020

PROCESSO: 000309/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME.

OBJETO: Constituem objeto deste Termo Aditivo a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 107/2020, que versa sobre a prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: R\$ 46.765,00

DA DESPESA: Ficha 059

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/07/2024.

Uelikson Bonne

Prefeito Municipal

Protocolo 1368257

Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES - CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e apoio operacional, na organização de fluxo de pessoas e apoio aos idosos, gestantes e crianças, de segurança não armada, como suporte aos eventos que vierem a ser realizados. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 26/07/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 15.000,00

Protocolo 1368163

Câmaras

Nova Venécia

RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, **RETIFICA**, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de compra direta, dispensa, licitações adjudicadas e homologadas, denominada "BANCO DE PREÇOS". Onde lê-se: 05 de julho de 2024. Leia-se: 04 de julho de 2025.

Processo nº 28.669/2023

N. Venécia-ES, 23/07/2024.

Juarez Oliosí - Presidente da CMNV

Protocolo 1368623

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02-011/2022-FMS

Proc. nº 1240/2024 (apens. ao proc. nº 0290/2022)

ID. CidadES TCE-ES nº 2022.008E0500001.09.0015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE COM VISITAS TÉCNICAS IN LOCO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES;

Contratado (a): Maiko de Oliveira Ximenes - M.E.I. (CNPJ nº 23.568.770/0001-30);

Ementa: prorroga a vigência do contrato até 02/05/2025, mantendo as demais cláusulas e condições contratuais;

Valor: R\$ 45.600,00; **Dot. Org.:** Ficha 0012; Fonte 150015.

Apiacá-ES, 02/05/2024

Dra. Flávia Basílio Zanardi - Gestora do FMS

Protocolo 1368183